



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIX

FORTALEZA, 22 DE AGOSTO DE 2023

Nº 17.646

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.720 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS PARA A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR NO ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO o artigo 117, VIII da Lei Orgânica de Fortaleza e a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que determina a eleição unificada para a função de Conselheiro Tutelar em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular a participação dos servidores públicos nas eleições municipais para a função de Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO, ainda, a recomendação do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE/CE) concernente à concessão de dispensa do serviço dos servidores públicos municipais que atuarem nas eleições para conselheiro tutelar, por aplicação análoga do art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos que atuarem nas eleições municipais para a escolha dos novos Conselheiros Tutelares, que realizar-se-á no dia 1º de outubro de 2023, farão jus a 2 (dois) dias de folga em razão da referida participação.

Parágrafo único. Serão concedidos aos servidores públicos dispostos no *caput* deste artigo 2 (dois) auxílios-refeição pelo dia de atuação.

Art. 2º A Fundação da Criança e da Família Cidadã (FUNCI) ficará responsável pelo encaminhamento a cada órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal da relação de servidores do respectivo órgão/entidade que participaram do referido pleito eleitoral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 09 de agosto de 2023.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

João Marcos Maia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

*** **

DECRETO Nº 15.734, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Regulamenta a execução dos recursos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural no Município de Fortaleza – CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e